



LEI 888, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PROFESSOR EM
CARÁTER TEMPORÁRIO.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um (a)) professor(a) da área 01 (um), para suprir vaga em Escola Municipal até o dia 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a contratação de que trata esta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Educação e Cultura
Proj/Ativ.	2015	Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
Elemento	31.90.13	Obrigações Patronais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Outubro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.


Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.